



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER Nº: 021/2021
PROCESSO Nº: 670/2021

MATÉRIA: PROJETO DE LEI
DATA: 14.05.2021

AUTOR: VER. JOSÉ R. ADAMY DA ROSA E JOSIAS DE ABREU PINHEIRO

RELATORA: ALEXANDRA DE FREITAS LENTZ

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

Ementa: “Institui, na Câmara Municipal de Ijuí, o Troféu Líder Comunitário, e dá outras providências.”.

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Resolução, por iniciativa dos Vereadores José R. Adamy da Rosa e Josias de Abreu Pinheiro, e institui, na Câmara Municipal de Ijuí, o Troféu Líder Comunitário, e dá outras providências.

Segundo a justificativa o presente Projeto de Resolução visa proporcionar aos Vereadores da nossa cidade a oportunidade de reconhecer, anualmente, os relevantes serviços prestados pelas lideranças comunitárias que, com toda convicção, dão sustentação às atividades parlamentares, tornando possível uma atuação mais legítima desta Casa.

Em outras palavras, esta iniciativa propõe, mediante ato formal, em audiência solene, evidenciar à sociedade os líderes comunitários, como dirigentes de associações de moradores e de entidades afins, bem como os cidadãos notadamente considerados importantes em suas comunidades, que, por meio de um trabalho sério e comprometido com seus representados, buscam, constantemente, a melhoria na qualidade de vida das pessoas, sempre colocando os interesses coletivos acima de seus interesses individuais.

A data de realização da sessão solene que prestará a merecida homenagem a esses verdadeiros servidores voluntários da sociedade, proposta por este Projeto de Resolução, deverá coincidir, preferencialmente, com o Dia Nacional do Líder Comunitário, instituído pela Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006, fazendo com que o município de Ijuí, a exemplo de inúmeros municípios do País, acompanhe o reconhecimento ao líder comunitário.

O Projeto de Resolução em questão encontra-se nas Comissões da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja apresentado o Parecer quanto ao interesse social, benefício à sociedade, e afins.

2. PARECER

Em relação aos aspectos legais, o projeto de Lei está adequadamente proposto conforme analisou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No que se refere aos aspectos sociais fica justificado o interesse público, visto que o projeto busca prestar uma justa homenagem aos líderes comunitários.

3. CONCLUSÃO

Considerando a justificativa analisada acima e o debate do Processo, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à aprovação deste Projeto de Resolução, acrescido da seguinte emenda, sugerida pelos autores do projeto:

- Altera a redação do parágrafo único do art. 1º, passando este a vigor com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

Parágrafo único. O Troféu Líder Comunitário, será concedido a dirigentes de associações de moradores de bairros e localidades do interior, de entidades afins sem fins lucrativos, bem como a cidadãos notadamente reconhecidos pelas suas comunidades como lideranças comunitárias, preferencialmente naturais do município de Ijuí.” (NR)

É o Parecer,

S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, EM 14
DE MAIO DE 2021.

Josias de Abreu Pinheiro,
Vereador/Presidente.

Maurício Michaelsen,
Vereador/Vice-Presidente.

Alexandra de Freitas Lentz,
Vereadora/Relatora.

Bruna Gubiani,
Vereadora.

César Busnello,
Vereador.